



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 041

Tema:	Processo de Elaboração de Nota Técnica		
Emitente:	Núcleo Especial de Controle, Avaliação e Monitoramento de Contrato-NECAM/GECORP		
Sistema:		Código:	SESA
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 070-R/2024
		Vigência:	07/05/2024

1. OBJETIVOS

- 1.1 Elaborar Nota Técnica para subsidiar repactuação de metas assistenciais e/ou linhas de serviços assistenciais das Organizações Sociais, SAMU e Fundação iNOVA;
- 1.2 Elaborar Nota Técnica para subsidiar edital de chamamento público Organizações Sociais, Fundação iNOVA e SAMU.

2 ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta e entes públicos de qualquer esfera de governo.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Nº 190-S, de 26 de maio de 2022;
- 3.2 Portaria Nº 218-S de 11 de junho de 2021;
- 3.3 Portaria Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020;
- 3.4 Portaria Nº 560-S de 21 de novembro de 2019;
- 3.5 Portaria Nº 165-S, de 27 de março de 2019;
- 3.6 Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021;
- 3.7 Instrução Normativa 042/2017, de 15 de agosto de 2017;
- 3.8 Lei Complementar 924/2019, de 17 de outubro de 2019;
- 3.9 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) / Nº 13.709/2018;
- 3.10 Decreto nº 5.147-R, de 31 de maio de 2022;
- 3.11 Portaria Nº 180-S, de 13 de maio de 2022.



4 DEFINIÇÕES

- 4.1 SESA** - Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo.
- 4.2 SSEC** - Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde.
- 4.3 GECORP** - Gerência de Contratualização da Rede Própria.
- 4.4 NECORP** - Núcleo Especial de Controle Econômico Financeiro da Rede Própria.
- 4.5 NECAM** - Núcleo Especial de Controle, Avaliação e Monitoramento de Contrato.
- 4.6 NECOS** - Núcleo Especial de Contrato de Organizações Sociais.
- 4.7 CMASS** - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde.
- 4.8 Prestação de Contas** - é o documento sigiloso produzido pela OSS, Fundação iNOVA ou SAMU que contém os dados de produção, resultados de indicadores assistenciais e demais obrigações do contrato de gestão
- 4.9 Fundação iNOVA** - fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme autoriza a Lei Complementar N° 924, de 17 de outubro de 2019.
- 4.9 OSS** - Organização Social de Saúde.
- 4.10 E-Docs** - Sistema Corporativo de Gestão de Documentos do Espírito Santo.
- 4.11 Termo Aditivo** - é um instrumento utilizado para alterar o contrato de gestão, contrato administrativo ou convênio. Pode dispor, por exemplo, sobre a inclusão ou exclusão de cláusulas, a revisão de metas, indicadores e prazos, assim como sobre alterações nos valores originalmente pactuados e autorizações do repasse desses recursos.
- 4.12 Manuais de Indicadores Qualitativos** - tem por objetivo descrever os Indicadores Qualitativos contratualizados que serão avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – sendo a Parte Assistencial - (CMASS Assistencial) da Secretaria Estadual da Saúde na análise para repasse de 10% do valor destinado ao custeio dos Contratos e convênios.
- 4.13 Manuais de Indicadores Quantitativos** - tem por objetivo descrever os Indicadores Quantitativos sendo as “Linhas de Serviço” contratualizadas que serão avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – sendo a Parte Assistencial - (CMASS Assistencial) da Secretaria



Estadual da Saúde na análise para repasse de 90% do valor destinado ao custeio dos Contratos e convênios.

- 4.14 **Manuais de Indicadores Complementares** - tem por objeto descrever os indicadores complementares que serão avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Estadual da Saúde – SESA na análise para repasse de 90% do valor destinado ao custeio das METAS QUANTITATIVAS dos CONTRATOS em seus respectivos semestres de apuração. Portanto, os indicadores complementares serão utilizados, quando as metas pactuadas no CONTRATO não forem atingidas (100% de realização). Após apurados, os resultados dos cálculos indicarão o novo percentual alcançado, que definirá o valor de repasse devido.
- 4.15 **Ajuste a Menor** - É o desconto aplicado, após a avaliação das metas quantitativas e ou qualitativas, baseados nos pesos percentuais relativos as linhas de serviço/ indicadores.
- 4.16 **Contrato de Gestão** - um compromisso institucional celebrado entre a União e uma entidade não estatal (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos), qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades de interesse social não exclusivas do Estado, conforme definido na Lei nº 9.637, de 1998. É um instrumento de implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, na medida em que vincula recursos ao atingimento de finalidades públicas
- 4.17 **Contrato Administrativo** - é um instrumento em que a Administração Pública firma um acordo com o particular ou com outro Ente Público com o objetivo de satisfazer o interesse público através da contratação de bens ou serviços. Baseia-se na Lei Federal Nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.18 **Convênio** - é um instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, Empresa Pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
- 4.19 **NOTA TÉCNICA (NT)**: documento elaborado por técnicos especializados, devendo conter histórico e fundamento legal, baseados em informações relevantes.



4.20 DEPO - Dados e informações para elaboração do plano operacional.

4.21 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

5 UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 OSS

5.2 Fundação iNOVA

5.3 CMASS Assistencial

5.4 NECAM

5.5 NECOS

5.6 NECORP

5.7 Áreas técnicas da SESA

5.8 SAMU

6 NOSSOS CLIENTES

6.1 OSS, Fundação iNOVA e SAMU

7 EVENTO INICIAL

7.1 Os estímulos que disparam a execução do processo são:

Necessidade de elaboração de Termo Aditivo de repactuação de metas e linhas de serviços, dos Contratos de Gestão da OSS e do Contrato Administrativo – Fundação iNOVA, Convênio SAMU ou edital de chamamento público.

8 PROCEDIMENTOS

8.1 Rotina de execução sob demanda.

Caberá a **CMASS ASSISTENCIAL** executar as tarefas conforme os procedimentos abaixo:

-Se elaboração de nota técnica:

T01. Receber do NECAM a solicitação de elaboração de Nota Técnica

A CMASS Assistencial recebe do NECAM, via E-Docs, a solicitação para elaboração da Nota Técnica de repactuação de metas assistenciais e linhas de serviços.

T02. Elaborar a Nota Técnica para repactuação metas assistenciais e linhas de serviços.



A elaboração da Nota Técnica é subsidiada pelo perfil da unidade do serviço, dados gerenciais, relatórios assistenciais, DEPO e outros documentos necessários na elaboração;

T03. Encaminhar a Nota Técnica ao NECAM solicitando contribuição das áreas técnicas competentes da SESA.

Encaminhar a Nota Técnica ao NECAM via E-Docs para contribuição das áreas técnicas afins;

Fim com a entrega da Nota Técnica solicitando contribuição das áreas técnicas afins.

- Se contribuições das áreas técnicas:

T04. Receber do NECAM as contribuições das áreas técnicas

Receber do NECAM via E-Docs as contribuições das áreas técnicas para complementação da Nota Técnica

T05. Ajustar a Nota Técnica considerando as contribuições das áreas técnicas;

Incluir na Nota Técnica as considerações das áreas técnicas.

T06. Encaminhar Nota Técnica para manifestação do NECAM

Encaminhar a Nota Técnica ajustada para NECAM via E-Docs com as considerações das áreas técnicas

Fim com a entrega da Nota Técnica ajustada ao NECAM contendo as contribuições das áreas técnicas.

- Se manifestação sobre a nota técnica:

T07. Receber do NECAM a manifestação da Nota Técnica

A CMASS Assistencial recebe a Nota Técnica analisada pela chefia do NECAM via E-Docs.

- Se nota técnica aprovada

T08. Remete à NECAM via E-Docs, com análise da CMASS Assistencial

Fim com a entrega da Nota Técnica e análise encaminhada.

- Se nota técnica não aprovada



T09. Elaborar manual de indicadores qualitativos

A CMASS elaborará o manual de indicadores qualitativos que serão inseridos no Contrato de Gestão/ administrativo, baseado no perfil institucional e ou série histórica dos indicadores propostos para celebração do Contrato de Gestão ou Termo Aditivo Contratual.

T10. Elaborar manual de indicadores complementares

A CMASS elaborará o manual de indicadores complementares baseados nos indicadores quantitativos propostos, que envolvam disponibilidade de vagas para a rede de consultas e SADT externo para celebração do Contrato de Gestão ou Termo Aditivo Contratual.

T11. Elaborar manual de indicadores quantitativos

A CMASS elaborará o manual de indicadores quantitativos baseados no perfil institucional e nos indicadores quantitativos propostos para celebração do Contrato/Convênio de Gestão ou Termo Aditivo Contratual/Convenial

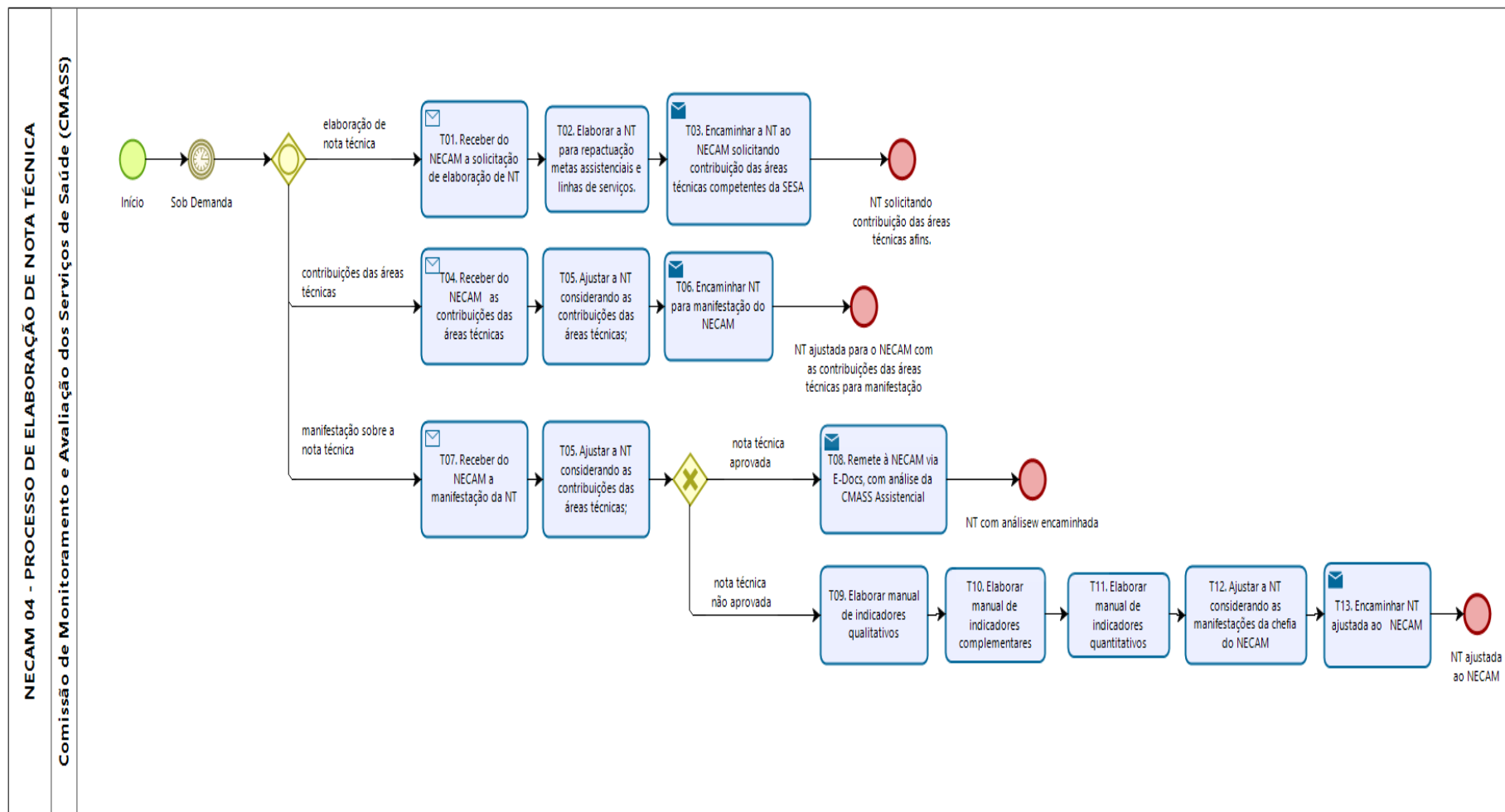
T12. Ajustar a Nota Técnica considerando as manifestações da chefia do NECAM.

Ajustar a Nota Técnica conforme manifestação da chefia do NECAM.

T13. Encaminhar Nota Técnica ajustada ao NECAM

Encaminhar a Nota Técnica ajustada para o NECAM via E-Docs

Fim com a entrega da Nota Técnica ajustada ao NECAM:





9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Nota Técnica deve ser tramitada como processo via E-DOCS.

10 RESULTADO ESPERADO

10.1 Nota Técnica que permita a repactuação de metas assistências e/ou linhas de serviços assistenciais das Organizações Sociais, SAMU e Fundação iNOVA;

11 ASSINATURA

ELABORAÇÃO:	
Hudson Bremenkamp Miranda Chefe de Núcleo Especial de Controle Sociais - NECAM	Elaborado em 08/01/2024
APROVAÇÃO:	
Graziela Simone Marques Gerente de Contratualização da Rede Própria	Aprovado em 07/03/2024



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2024 18:21:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI (ASSISTENTE SOCIAL - DT - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7F89DQ>